

REGULAMENTO PROMOÇÃO MINI POP, MINI PREÇO

REDECARD S.A., com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939 – Loja 1 e 12º a 14º andares – CEP 06460-040, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.425.787/0033-83 (“CREDICARD”).

1. DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

1.1. O presente regulamento estabelece as normas para a oferta “Promoção Mini Pop, Mini Preço” da CREDICARD (“Oferta”) destinada a novos clientes que se credenciarem à CREDICARD e adquirirem o Equipamento Mini Pop Credicard, conforme critérios indicados neste Regulamento.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA CAMPANHA

2.1. Clientes elegíveis: novos clientes CREDICARD a partir do início da vigência desse Regulamento que adquirirem a Mini Pop Credicard via SITE CREDICARD.

2.2. Como funciona:

2.2.1 Os EQUIPAMENTOS Mini Pop Credicard comercializados no modelo venda pela CREDICARD ao ESTABELECIMENTO por meio do site www.credicard.com.br/maquininha-de-cartao (“SITE CREDICARD”) terão o preço total de R\$ 23,88, que poderá ser parcelado caso o meio de pagamento seja cartão de crédito, em até 12 parcelas de R\$ 1,99. Caso o meio de pagamento seja boleto, o pagamento deverá ser realizado no valor total de R\$ 23,88.

2.1.2. A Oferta somente é válida para os EQUIPAMENTOS Mini Pop Credicard. Qualquer EQUIPAMENTO comercializado pela CREDICARD que não seja o Mini Pop Credicard e que não seja comercializado por meio do SITE CREDICARD, não fazem parte da Oferta e disponibilizados conforme condições do SITE CREDICARD.

2.1.3. O procedimento de credenciamento do ESTABELECIMENTO deverá seguir os passos descritos no SITE CREDICARD. A utilização dos EQUIPAMENTOS somente será permitida após concluído tal procedimento e realizadas as validações e análises internas da CREDICARD.

3. VIGÊNCIA DA OFERTA

3.1. A Oferta terá início em 14 de Junho de 2019 às ~~12~~18:00 e permanecerá válida até 30 de Junho de 2019 às 23:59.

3.1.1. Qualquer exceção ou prorrogação do prazo ficará a critério exclusivo da CREDICARD.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Aplicam-se a este instrumento todas as definições constantes do Contrato de Credenciamento, desde que não sejam aqui definidas de outra maneira.

4.2. Durante o período da Oferta, nos termos deste Regulamento, as condições da Nova Condição Comercial Credicard, nos termos do Regulamento Nova Condição Comercial Credicard disponível no SITE CREDICARD não serão válidas para o EQUIPAMENTO MINI POP CREDICARD, permanecendo as condições aqui descritas.

4.3. As situações relativas à Oferta, não previstas no presente Regulamento, serão resolvidas pela CREDICARD. Em caso de dúvida ou de esclarecimentos sobre a Oferta, entrar em contato com a Central de Atendimento – 3003.1004 para capitais e regiões metropolitanas e para demais localidade – 0800.757.1004